



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de papel sulfite.

Definições/Informações Essenciais: Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria de Cultura e Turismo visa adquirir os produtos através de Ata de Registro de Preços. A quantidade solicitada está baseada no consumo do último ano e será adquirida de forma parcelada, de acordo com suas necessidades.

Descrição Detalhada do Objeto, Quantitativos e Valor:

Seq.	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	
1	200	PC	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MÍNIMA DE 90%; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS	
			Valor Unitário	Valor Total
Cotação 01			R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
Cotação 02			R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
Cotação 03			R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
Cotação 04			R\$ 23,79	R\$ 4.758,00
Cotação 05			R\$ 24,30	R\$ 4.860,00
Cotação 06			R\$ 24,57	R\$ 4.913,60
Cotação 07			R\$ 27,77	R\$ 5.554,00
Cotação 08			R\$ 28,90	R\$ 5.780,00
Média			R\$ 23,63	R\$ 4.726,95
			Total	R\$ 4.726,95

Sendo assim, com base nos valores do mapa de preço anexo nº 443/2024, o valor médio para essa contratação é de R\$ 4.726,95.

No ato da entrega o produto deve apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

As despesas relacionadas à mão de obra para o descarregamento dos materiais, inclusive transporte, serão de responsabilidade da empresa que vier a ser detentora da ata.

A aquisição do material ocorrerá de acordo com as necessidades da secretaria.

Proposta: As especificações dos materiais descritos na proposta deverão ser fiéis aos produtos ofertados pelo licitante.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sanções: O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente por infrações e ficará sujeito a sanções de acordo com a regulamentação e conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 - Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas Artigos 155 a 163 incluindo seus parágrafos e incisos.

Assinatura:

Itapetininga, 02 de Agosto de 2.024.

Lizandra Helena Vieira
Assistente Administrativo
CPF: 405.838.748-35

Samuel Fortes Albuquerque Garcia
Auxiliar de Escriturário
CPF: 317.175.718-40